

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5819 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**



Documento assinado digitalmente por: RAFAEL ALVES DE SOUZA JUNIOR  
Acesse em: <http://www.pe.gov.br/epi/> ou <http://www.pe.gov.br/epi/cedoc/seam> Código do documento: 13111-0e8b-49ce-8793-7498e6747626

*Pactua a nonagésima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e quadras municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 62/2022, Recife, 08 de setembro de 2022, 99ª Distribuição Vacina Covid-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a nonagésima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

<b>DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	8.950
<b>DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	3.470
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	5.680
<b>DOSES RECEBIDAS PFIZER</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	15.618
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	9.564

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 24.969.304 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contracovid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesse em: <https://stece.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0013ba1f-0e8b-49ce-8793-7498e6747626

(\*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta de Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.



Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para a na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

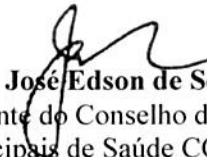
§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de setembro de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
Acesse em: <https://eic.pec.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0013ba1-6e8b-49ce-8793-7498e6747626

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 99ª DISTRIBUIÇÃO OSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS**



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ARAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED
I	Abreu e Lima	0	204	204	120	120
I	Araçoiaba	0	0	0	0	0
I	Cabo de Santo Agostinho	0	0	0	0	0
I	Camargibe	0	1002	1002	150	150
I	Chã de Alegria	0	0	0	0	0
I	Chã Grande	0	102	0	0	0
I	Fernando de Noronha	0	0	0	0	0
I	Glória do Goitá	0	0	0	0	0
I	Igarassu	0	0	0	100	100
I	Ilha de Itamaracá	0	0	0	0	0
I	Ipojuca	0	0	0	0	0
I	Itapissuma	100	102	54	100	100
I	Jaboatão dos Guararapes	0	0	2340	0	0
I	Moreno	0	0	0	0	0
I	Olinda	0	2142	204	200	200
I	Paulista	0	0	0	0	0
I	Pombos	100	252	0	0	100
I	Recife	0	2400	600	0	0
I	São Lourenço da Mata	500	0	0	0	0
I	Vitória de Santo Antão	300	0	0	0	100
II	Bom Jardim	0	0	0	0	0
II	Buenos Aires	0	0	0	0	0
II	Carpina	0	0	0	0	0
II	Casinhas	100	0	0	0	0
II	Cumaru	0	204	0	0	0
II	Feira Nova	0	0	0	0	0
II	João Alfredo	150	90	12	0	0
II	Lagoa de Itaenga	0	0	0	0	0
II	Lagoa do Carro	0	0	0	0	0
II	Limoeiro	0	0	0	0	0
II	Machados	50	0	0	0	50
II	Nazaré da Mata	0	30	30	0	0
II	Orobó	0	0	0	0	50
II	Passira	0	0	0	20	50
II	Paudalho	0	0	0	0	0
II	Salgadinho	0	0	0	0	0
II	Surubim	0	0	0	0	0
II	Tracunhaém	0	0	0	0	0
II	Vertente do Lério	50	60	0	0	0
II	Vicência	500	504	0	200	200
III	Água Preta	50	126	144	100	50

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Assinatura: 441957462ca191f1e90v.br/epv/validaDoc.shtm Código do documento: d0013ba1f6e8b-49ce-8793-7498e6747626

III	Amaraji	250	120	60	0	
III	Barreiros	0	0	0	0	
III	Belém de Maria	0	30	24	0	
III	Catende	0	0	0	0	0
III	Cortês	0	0	0	0	0
III	Escada	0	0	0	100	100
III	Gameleira	200	204	102	50	100
III	Jaqueira	0	0	0	0	0
III	Joaquim Nabuco	0	0	0	0	0
III	Lagoa dos Gatos	0	0	0	0	0
III	Maraial	0	0	0	0	0
III	Palmares	0	0	0	0	0
III	Primavera	100	102	102	50	50
III	Quipapá	0	0	0	0	0
III	Ribeirão	250	300	54	0	0
III	Rio Formoso	100	102	54	0	0
III	São Benedito do Sul	0	0	0	0	0
III	São José da Coroa Grande	0	102	102	0	0
III	Sirinhaém	0	0	0	0	0
III	Tamandaré	0	102	0	0	0
III	Xexéu	50	36	36	50	50
IV	Agrestina	0	150	0	0	0
IV	Alagoinha	50	0	0	0	50
IV	Altinho	0	84	24	0	0
IV	Barra de Guabiraba	0	0	0	0	0
IV	Belo Jardim	0	0	0	0	0
IV	Bezerros	200	150	150	50	50
IV	Bonito	100	0	0	0	0
IV	Brejo da Madre de Deus	0	0	0	0	0
IV	Cachoeirinha	100	102	102	100	100
IV	Camocim de São Félix	0	102	102	100	0
IV	Caruaru	1500	0	0	300	300
IV	Cupira	0	300	0	0	0
IV	Frei Miguelinho	0	0	0	0	0
IV	Gravatá	0	0	0	0	270
IV	Ibirajuba	0	0	0	0	0
IV	Jataúba	100	30	30	10	10
IV	Jurema	0	0	0	0	0
IV	Panelas	150	204	0	100	0
IV	Pesqueira	0	0	0	0	0
IV	Poção	0	0	0	0	20
IV	Riacho das Almas	0	0	0	0	20
IV	Sairé	0	0	0	0	0
IV	Sanharó	0	0	0	0	0
IV	Santa Cruz do Capibaribe	500	0	0	0	1000
IV	Santa Maria do Cambucá	0	0	0	0	0
IV	São Bento do Una	0	0	0	100	0
IV	São Caitano	0	0	0	0	0
IV	São Joaquim do Monte	100	102	24	50	100
IV	Tacaímbó	0	0	0	0	0
IV	Taquaritinga do Norte	100	150	150	0	100
IV	Toritama	100	102	102	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0013eaf-0e8b-49ce-8793-7498e674f626

IV	Vertentes	0	0	0	0	
V	Águas Belas	0	0	0	0	
V	Angelim	0	0	0	50	
V	Bom Conselho	100	0	0	0	0
V	Brejão	0	0	0	0	0
V	Caetés	0	0	0	0	0
V	Calçado	0	0	0	0	0
V	Canhotinho	0	0	0	0	0
V	Capoeiras	0	102	54	50	50
V	Correntes	0	0	0	0	0
V	Garanhuns	800	252	252	0	0
V	Iati	0	132	0	0	30
V	Itaíba	200	204	150	0	0
V	Jucati	0	42	30	0	0
V	Jupi	0	102	0	0	70
V	Lagoa do Ouro	0	102	0	0	0
V	Lajedo	0	204	54	0	0
V	Palmeirina	0	0	0	0	0
V	Paranatama	0	102	0	0	0
V	Saloá	0	0	0	0	0
V	São João	0	0	0	0	0
V	Terezinha	0	0	0	0	0
VI	Arcoverde	500	600	300	0	200
VI	Buique	0	0	0	0	0
VI	Custódia	0	0	0	0	0
VI	Ibimirim	0	0	0	0	0
VI	Inajá	0	0	0	0	0
VI	Jatobá	0	0	0	0	50
VI	Manari	0	0	0	0	0
VI	Pedra	250	210	36	0	0
VI	Petrolândia	0	300	0	0	100
VI	Sertânia	0	0	0	0	0
VI	Tacaratu	0	0	0	0	0
VI	Tupanatinga	0	0	0	0	0
VI	Venturosa	0	0	0	0	0
VII	Belém do São Francisco	0	0	0	0	0
VII	Cedro	150	150	24	0	0
VII	Mirandiba	0	0	0	0	0
VII	Salgueiro	0	204	0	0	0
VII	Serrita	0	102	0	0	0
VII	Terra Nova	0	120	0	0	50
VII	Verdejante	0	0	0	50	50
VIII	Afrânio	0	0	0	0	0
VIII	Cabrobó	0	0	0	0	0
VIII	Dormentes	0	0	0	100	100
VIII	Lagoa Grande	250	0	0	0	0
VIII	Orocó	0	0	0	0	0
VIII	Petrolina	0	2004	2004	1000	1000
VIII	Santa Maria da Boa Vista	0	0	0	0	0
IX	Araripina	0	0	0	0	0
IX	Bodocó	0	0	0	0	0
IX	Exu	0	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesse em: <https://etcd.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc;seam> Código do documento: d0013eaf-6e8b-49ce-8793-7498e6747626

IX	Granito	0	60	0	0	0
IX	Ipubi	200	204	0	0	204
IX	Moreilândia	0	0	0	0	0
IX	Ouricuri	0	0	0	0	0
IX	Parnamirim	0	204	0	0	30
IX	Santa Cruz	50	102	0	50	60
IX	Santa Filomena	100	0	0	0	0
IX	Trindade	0	0	0	0	0
X	Afogados da Ingazeira	0	30	0	0	0
X	Brejinho	0	0	0	0	0
X	Carnaíba	0	0	0	0	0
X	Iguaracy	0	0	0	0	0
X	Ingazeira	0	72	0	0	0
X	Itapetim	0	0	0	0	0
X	Quixaba	0	0	0	0	0
X	Santa Terezinha	0	0	0	0	0
X	São José do Egito	0	0	0	0	0
X	Solidão	0	60	0	0	0
X	Tabira	100	102	102	20	20
X	Tuparetama	0	42	24	0	20
XI	Betânia	100	0	120	0	50
XI	Calumbi	0	0	0	0	0
XI	Carnaubeira da Penha	0	0	0	20	80
XI	Flores	150	18	0	0	0
XI	Floresta	0	0	0	0	0
XI	Itacuruba	0	0	0	0	0
XI	Santa Cruz da Baixa Verde	50	0	0	30	30
XI	São José do Belmonte	0	0	306	50	0
XI	Serra Talhada	0	0	0	0	0
XI	Triunfo	0	0	300	0	50
XII	Aliança	0	0	0	0	0
XII	Camutanga	0	0	0	0	0
XII	Condado	0	0	0	0	0
XII	Ferreiros	0	0	0	0	0
XII	Goiana	0	0	0	0	0
XII	Itambé	0	0	0	0	0
XII	Itaquitinga	0	0	0	0	0
XII	Macaparana	100	0	0	0	30
XII	São Vicente Ferrer	0	0	0	0	0
XII	Timbaúba	0	0	0	0	0
<b>PE</b>		<b>8.950</b>	<b>15.618</b>	<b>9.564</b>	<b>3.470</b>	<b>5.680</b>

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesse em: <https://cctc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d00139af-6e8b-49ce-8793-7498e6747626

**GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5820 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: REINALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
Acesse em: [http://pe.gov.br/ppd/validar\\_documento.php](http://pe.gov.br/ppd/validar_documento.php)  
Código do documento: 150119af-6e8b-49ce-8793-7498e6747626

*Pactua a centésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e quadras municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 63/2022, Recife, 15 de setembro de 2022, 100ª Distribuição Vacina Covid-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a centésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ATRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	10.300
DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	2.860
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	3.520
DOSES RECEBIDAS PFIZER			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	10.902
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	5.244

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 24.969.304 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contra-covid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:



QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
Acesse em: <https://eic.cefice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0013haf-0e8b-49ce-8793-7498e6747626

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

(\*) – De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.



Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para a na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de setembro de 2022.

  
**Andre Longo Araujo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
Acesse em: <https://www.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0013ba1f-6e8b-49ce-8793-7498e6747626

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 100ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER PED
I	Abreu e Lima	0	0	0	0	0
I	Araçoiaba	0	0	0	0	0
I	Cabo de Santo Agostinho	0	0	0	0	0
I	Camaragibe	1000	0	0	200	200
I	Chã de Alegria	100	102	0	0	50
I	Chã Grande	0	0	0	0	0
I	Fernando de Noronha	0	0	0	0	0
I	Glória do Goitá	0	0	0	0	0
I	Igarassu	0	0	0	0	0
I	Ilha de Itamaracá	0	0	0	0	0
I	Ipojuca	0	0	0	0	0
I	Itapissuma	200	204	204	0	0
I	Jaboatão dos Guararapes	0	0	0	0	0
I	Moreno	0	0	0	0	0
I	Olinda	0	0	0	200	200
I	Paulista	0	1500	504	0	0
I	Pombos	100	0	0	0	100
I	Recife	0	0	0	0	0
I	São Lourenço da Mata	0	504	0	0	0
I	Vitória de Santo Antão	500	0	0	0	100
II	Bom Jardim	50	0	0	50	50
II	Buenos Aires	0	0	54	0	30
II	Carpina	0	0	0	0	0
II	Casinhas	0	0	0	0	0
II	Cumaru	0	0	0	0	0
II	Feira Nova	0	0	0	0	0
II	João Alfredo	0	0	0	0	0
II	Lagoa de Itaenga	0	60	0	0	0
II	Lagoa do Carro	150	0	0	0	0
II	Limoeiro	0	0	0	0	0
II	Machados	0	0	0	0	0
II	Nazaré da Mata	50	54	0	0	0
II	Orobó	0	102	0	0	30
II	Passira	0	0	0	0	0
II	Paudalho	500	204	204	0	0
II	Salgadinho	0	0	0	0	0
II	Surubim	0	0	0	0	0
II	Tracunhaém	50	54	0	10	10
II	Vertente do Lério	0	0	0	0	0
II	Vicência	0	0	0	0	0
III	Água Preta	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesso em: https://cda.cpe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0013eaf-0e8b-49ee-8793-7498e6747626



III	Amaraji	0	162	120	0	0
III	Barreiros	0	0	0	0	0
III	Belém de Maria	0	0	0	0	0
III	Catende	0	0	0	0	0
III	Cortês	0	84	84	0	0
III	Escada	0	0	0	0	0
III	Gameleira	0	0	0	0	0
III	Jaqueira	0	48	6	10	0
III	Joaquim Nabuco	0	0	0	0	0
III	Lagoa dos Gatos	0	0	0	0	0
III	Maraial	0	0	0	0	0
III	Palmares	0	0	0	0	0
III	Primavera	0	0	0	0	0
III	Quipapá	100	102	0	0	0
III	Ribeirão	0	0	0	0	0
III	Rio Formoso	0	102	102	0	0
III	São Benedito do Sul	0	0	0	0	0
III	São José da Coroa Grande	0	0	0	0	0
III	Sirinhaém	0	0	0	0	0
III	Tamandaré	0	0	0	0	0
III	Xexéu	0	0	0	0	0
IV	Agrestina	0	0	0	0	0
IV	Alagoinha	0	0	0	0	0
IV	Altinho	400	102	54	40	10
IV	Barra de Guabiraba	0	0	0	0	0
IV	Belo Jardim	100	204	0	0	0
IV	Bezerros	0	204	204	50	50
IV	Bonito	0	0	0	0	0
IV	Brejo da Madre de Deus	0	0	0	0	0
IV	Cachoeirinha	0	0	0	0	0
IV	Camocim de São Félix	0	0	0	0	0
IV	Caruaru	1500	582	594	0	0
IV	Cupira	0	0	0	0	0
IV	Frei Miguelinho	0	0	0	0	0
IV	Gravatá	0	0	0	0	0
IV	Ibirajuba	0	0	0	0	0
IV	Jataúba	100	30	30	20	20
IV	Jurema	0	0	0	0	0
IV	Panelas	200	204	204	200	100
IV	Pesqueira	200	402	0	100	100
IV	Poção	0	0	0	0	0
IV	Riacho das Almas	0	72	0	0	0
IV	Sairé	0	0	0	0	0
IV	Sanharó	100	0	0	0	0
IV	Santa Cruz do Capibaribe	0	0	0	0	0
IV	Santa Maria do Cambucá	0	0	0	0	0
IV	São Bento do Una	0	0	0	0	0
IV	São Caitano	0	0	0	30	30
IV	São Joaquim do Monte	100	54	102	50	100
IV	Tacaimbó	100	102	0	0	20
IV	Taquaritinga do Norte	0	0	0	0	0
IV	Toritama	100	54	54	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0013daf-0e8b-49ce-8793-7498e6747626

IV	Vertentes	100	54	54	0	0
V	Águas Belas	0	120	0	20	0
V	Angelim	0	0	0	0	0
V	Bom Conselho	0	0	0	0	0
V	Brejão	0	0	0	0	0
V	Caetés	0	0	0	0	0
V	Calçado	0	0	0	0	0
V	Canhotinho	0	0	0	0	0
V	Capoeiras	0	0	0	0	0
V	Correntes	0	0	0	0	0
V	Garanhuns	500	204	204	20	20
V	Iati	0	180	0	0	70
V	Itaíba	0	0	0	0	0
V	Jucati	0	0	0	0	0
V	Jupi	0	60	0	0	70
V	Lagoa do Ouro	0	0	0	0	0
V	Lajedo	0	0	0	0	0
V	Palmeirina	0	0	0	0	0
V	Paranatama	0	0	0	0	0
V	Saloá	0	0	0	0	0
V	São João	0	0	0	0	0
V	Terezinha	0	0	0	0	0
VI	Arcoverde	0	0	0	0	0
VI	Buique	0	576	54	0	0
VI	Custódia	0	0	0	0	0
VI	Ibimirim	0	0	0	0	0
VI	Inajá	0	0	0	0	0
VI	Jatobá	0	0	0	0	0
VI	Manari	100	0	0	0	30
VI	Pedra	0	0	0	0	0
VI	Petrolândia	0	0	0	0	0
VI	Sertânia	0	0	0	0	50
VI	Tacaratu	0	0	0	0	0
VI	Tupanatinga	0	108	108	0	0
VI	Venturosa	0	102	0	0	0
VII	Belém do São Francisco	200	420	0	200	200
VII	Cedro	0	0	0	0	30
VII	Mirandiba	0	30	30	0	50
VII	Salgueiro	150	252	0	0	100
VII	Serrita	0	0	0	0	0
VII	Terra Nova	0	0	0	0	0
VII	Verdejante	0	0	0	100	100
VIII	Afrânio	0	0	0	0	0
VIII	Cabrobó	0	0	0	0	0
VIII	Dormentes	0	0	0	0	0
VIII	Lagoa Grande	150	30	30	0	100
VIII	Orocó	0	102	48	20	20
VIII	Petrolina	2000	2004	2004	1000	1000
VIII	Santa Maria da Boa Vista	0	402	0	50	50
IX	Araripina	0	0	0	0	0
IX	Bodocó	0	300	0	0	0
IX	Exu	0	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d0013ba1-6e8b-49ce-8793-7498e6747626

IX	Granito	0	60	0	0	0
IX	Ipubi	0	204	0	0	0
IX	Moreilândia	80	48	0	0	0
IX	Ouricuri	0	0	0	0	0
IX	Panamirim	0	0	0	0	0
IX	Santa Cruz	0	0	0	0	0
IX	Santa Filomena	0	0	0	0	0
IX	Trindade	250	102	60	0	0
X	Afogados da Ingazeira	0	0	0	50	50
X	Brejinho	0	0	0	0	0
X	Carnaíba	0	0	0	0	0
X	Iguaracy	0	0	0	0	0
X	Ingazeira	0	0	0	0	0
X	Itapetim	0	0	0	0	20
X	Quixaba	0	0	0	0	0
X	Santa Terezinha	0	0	30	0	10
X	São José do Egito	0	0	0	0	0
X	Solidão	0	0	0	0	0
X	Tabira	0	0	0	0	0
X	Tuparetama	0	0	0	0	0
XI	Betânia	0	0	0	0	10
XI	Calumbi	0	0	0	0	0
XI	Carnaubeira da Penha	0	0	0	0	0
XI	Flores	0	0	0	0	0
XI	Floresta	0	0	0	0	0
XI	Itacuruba	0	0	0	0	0
XI	Santa Cruz da Baixa Verde	0	0	0	40	20
XI	São José do Belmonte	500	0	0	100	20
XI	Serra Talhada	100	0	102	100	100
XI	Triunfo	0	0	0	0	0
XII	Aliança	0	0	0	50	50
XII	Camutanga	100	102	0	0	0
XII	Condado	0	0	0	0	0
XII	Ferreiros	0	0	0	0	0
XII	Goiana	0	0	0	100	100
XII	Itambé	200	150	0	50	50
XII	Itaquitinga	170	0	0	0	0
XII	Macaparana	0	0	0	0	0
XII	São Vicente Ferrer	0	0	0	0	0
XII	Timbaúba	0	0	0	0	0
<b>PE</b>		<b>10.300</b>	<b>10.902</b>	<b>5.244</b>	<b>2.860</b>	<b>3.520</b>

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0013ba1f-0e8b-49ce-8793-7498e6747626

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5825 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
Acesse em: <http://pccce.tee.pe.gov.br/ppp/validacao.seam> Código do documento: 13015011-f6e8b-49ce-8793-7498e6747626

*Pactua a centésima primeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e quartéis municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 66/2022, Recife, 30 de setembro de 2022, 101ª Distribuição Vacina Covid-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a centésima primeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

<b>DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	10.510
<b>DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	14.028
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	5.418
<b>DOSES RECEBIDAS PFIZER</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	4.870
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	5.940

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 24.969.304 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contracovid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
Acesse em: <https://stc.ce.jce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0013haf-6e8b-49ce-8793-7498e6747626

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observa
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

(\*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.





Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para aumentar a velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 03 de outubro de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
Recife em: https://www.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0013ba1-6e8b-49ce-8793-7498e6747626

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 101ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER PED
I	Abreu e Lima	250	72	30	150	150
I	Araçoiaba	0	42	48	30	30
I	Cabo de Santo Agostinho	0	180	180	50	100
I	Camaragibe	0	1002	1002	150	150
I	Chã de Alegria	0	0	0	0	0
I	Chã Grande	0	0	0	0	0
I	Fernando de Noronha	150	24	0	10	0
I	Glória do Goitá	600	0	204	300	300
I	Igarassu	500	600	0	100	100
I	Ilha de Itamaracá	1000	90	90	0	0
I	Ipojuca	0	0	0	0	0
I	Itapissuma	0	0	0	0	0
I	Jaboatão dos Guararapes	0	0	0	500	1000
I	Moreno	0	0	0	0	0
I	Olinda	0	0	0	0	0
I	Paulista	0	1002	1002	0	0
I	Pombos	0	204	0	0	0
I	Recife	2000	2502	504	1000	1000
I	São Lourenço da Mata	0	0	0	0	100
I	Vitória de Santo Antão	250	0	0	100	100
II	Bom Jardim	0	0	0	50	50
II	Buenos Aires	0	0	0	0	0
II	Carpina	0	102	0	0	0
II	Casinhas	0	0	0	0	0
II	Cumaru	0	0	0	0	0
II	Feira Nova	0	0	0	0	0
II	João Alfredo	0	0	0	0	0
II	Lagoa de Itaenga	0	0	0	0	0
II	Lagoa do Carro	0	60	0	0	0
II	Limoeiro	250	540	0	0	60
II	Machados	0	54	0	0	50
II	Nazaré da Mata	0	36	0	20	0
II	Orobó	200	0	0	0	50
II	Passira	0	600	0	0	30
II	Paudalho	0	0	0	0	0
II	Salgadinho	100	60	0	0	50
II	Surubim	250	120	0	0	200
II	Tracunhaém	0	0	0	0	0
II	Vertente do Lério	100	60	0	0	30
II	Vicência	0	0	0	0	0
III	Água Preta	0	0	0	0	0
III	Amaraji	0	0	0	0	0
III	Barreiros	200	102	54	100	50
III	Belém de Maria	0	0	0	0	0
III	Catende	0	0	0	0	0
III	Cortês	0	0	0	0	0
III	Escada	0	30	30	50	50
III	Gameleira	100	204	54	50	100
III	Jaqueira	0	0	0	0	0
III	Joaquim Nabuco	200	132	24	50	50
III	Lagoa dos Gatos	0	0	0	0	0
III	Maraial	0	0	0	0	0
III	Palmares	0	0	0	0	0
III	Primavera	0	0	0	0	0
III	Quipapá	0	0	0	0	0
III	Ribeirão	0	0	0	0	0
III	Rio Formoso	0	0	0	0	0
III	São Benedito do Sul	0	0	0	0	0
III	São José da Coroa Grande	0	78	78	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesso em: https://cve.ice.gov.br/epv/validadaDoc.seam?codigo\_documento: d0013daf-0e8b-49ce-8795-7498e6747626

12

III	Sirinhaém	0	0	0	0	0
III	Tamandaré	0	120	0	0	0
III	Xexéu	0	0	0	0	0
IV	Agrestina	0	0	0	0	0
IV	Alagoinha	50	0	0	0	0
IV	Altinho	0	0	0	0	0
IV	Barra de Guabiraba	0	0	0	10	40
IV	Belo Jardim	0	0	0	0	0
IV	Bezerros	250	204	204	150	150
IV	Bonito	0	0	0	20	30
IV	Brejo da Madre de Deus	0	504	300	0	200
IV	Cachoeirinha	0	0	0	0	0
IV	Camocim de São Félix	0	0	0	0	0
IV	Caruaru	2000	702	300	500	500
IV	Cupira	0	0	0	0	0
IV	Frei Miguelinho	100	150	102	0	0
IV	Gravatá	0	204	0	150	0
IV	Ibirajuba	0	0	0	0	0
IV	Jataúba	0	42	42	0	0
IV	Jurema	0	0	0	0	0
IV	Panelas	200	204	300	100	100
IV	Pesqueira	200	504	0	0	0
IV	Poção	0	0	0	0	0
IV	Riacho das Almas	0	0	0	0	30
IV	Sairé	100	102	12	0	0
IV	Sanharó	0	0	12	0	0
IV	Santa Cruz do Capibaribe	0	0	0	0	0
IV	Santa Maria do Cambucá	0	0	0	0	0
IV	São Bento do Una	0	0	0	0	0
IV	São Caitano	0	0	0	0	0
IV	São Joaquim do Monte	0	0	0	0	0
IV	Tacaimbó	0	0	0	0	20
IV	Taquaritinga do Norte	0	0	0	0	0
IV	Toritama	100	54	54	0	0
IV	Vertentes	0	0	0	0	0
V	Águas Belas	0	0	0	0	0
V	Angelim	0	0	0	0	0
V	Bom Conselho	50	60	60	0	0
V	Brejão	0	0	0	0	0
V	Caetés	200	204	24	150	150
V	Calçado	0	0	0	0	0
V	Canhotinho	300	0	0	0	0
V	Capociras	0	0	0	0	0
V	Correntes	0	0	0	0	0
V	Garanhuns	0	0	0	0	0
V	Iati	0	0	0	0	10
V	Itaíba	0	0	0	0	0
V	Jucati	0	0	0	0	0
V	Jupi	0	0	0	0	0
V	Lagoa do Ouro	0	0	0	0	0
V	Lajedo	0	0	0	0	0
V	Palmeirina	0	0	0	0	0
V	Paranatama	0	84	0	0	0
V	Saloá	0	0	0	0	0
V	São João	300	360	0	0	0
V	Terezinha	0	0	0	0	0
VI	Arcoverde	0	0	0	0	0
VI	Buíque	260	0	0	260	260
VI	Custódia	0	204	102	100	100
VI	Ibimirim	0	0	0	0	0
VI	Inajá	0	102	0	0	0
VI	Jatobá	0	0	0	0	0
VI	Manari	0	0	0	0	0
VI	Pedra	0	0	0	0	0
VI	Petrolândia	0	0	0	0	0
VI	Sertânia	0	0	0	0	0
VI	Tacaratu	0	0	360	0	0
VI	Tupanatinga	0	96	36	0	0
VI	Venturosa	0	0	0	0	0
VII	Belém do São Francisco	0	0	0	0	0
VII	Cedro	100	180	0	0	50
VII	Mirandiba	0	54	0	50	50
VII	Salgueiro	0	204	0	0	100
VII	Serrita	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: d0013baf-6e8b-49ce-8793-7498e6747626

*Handwritten signature*

VII	Terra Nova	0	0	0	0	0
VII	Verdejante	0	102	0	0	0
VIII	Afrânio	0	0	0	0	0
VIII	Cabrobó	0	504	0	0	0
VIII	Dormentes	0	150	150	0	0
VIII	Lagoa Grande	150	60	0	0	0
VIII	Orocó	0	0	0	0	0
VIII	Petrolina	0	0	0	0	0
VIII	Santa Maria da Boa Vista	0	0	0	0	0
IX	Araripina	0	0	0	0	0
IX	Bodocó	0	0	0	0	0
IX	Exu	0	0	0	0	0
IX	Granito	0	60	0	0	0
IX	Ipubi	0	0	0	0	0
IX	Moreilândia	0	0	0	0	0
IX	Ouricuri	0	504	0	500	0
IX	Parnamirim	0	0	0	0	0
IX	Santa Cruz	0	0	0	0	0
IX	Santa Filomena	0	0	0	0	0
IX	Trindade	0	0	0	0	0
X	Afogados da Ingazeira	0	72	0	50	50
X	Brejinho	0	12	0	0	0
X	Carnaíba	0	0	48	0	10
X	Iguaracy	0	0	0	0	0
X	Ingazeira	0	72	0	0	0
X	Itapetim	0	102	0	0	0
X	Quixaba	0	0	0	0	0
X	Santa Terezinha	0	24	0	0	20
X	São José do Egito	0	0	0	0	0
X	Solidão	0	0	0	0	0
X	Tabira	0	0	0	0	0
X	Tuparetama	0	0	0	0	0
XI	Betânia	0	0	0	0	0
XI	Calumbi	0	0	0	0	0
XI	Carnaubeira da Penha	0	0	0	0	0
XI	Flores	0	0	0	0	0
XI	Floresta	0	0	0	0	150
XI	Itacuruba	0	12	12	20	20
XI	Santa Cruz da Baixa Verde	0	0	0	0	0
XI	São José do Belmonte	0	0	0	0	0
XI	Serra Talhada	0	0	0	0	0
XI	Triunfo	0	0	0	0	0
XII	Aliança	0	0	0	0	0
XII	Camutanga	0	0	0	0	0
XII	Condado	0	0	0	0	0
XII	Ferreiros	0	0	0	0	0
XII	Goiana	0	120	0	100	100
XII	Itambé	0	0	0	0	0
XII	Itaquitinga	0	0	0	0	0
XII	Macaparana	0	0	0	0	0
XII	São Vicente Ferrer	0	0	0	0	0
XII	Timbaúba	0	0	0	0	0
<b>PE</b>		<b>10.510</b>	<b>14.028</b>	<b>5.418</b>	<b>4.870</b>	<b>5.940</b>

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesso em: https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0013baf-0e8b-49ce-8793-7498e6747626

**GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5830 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
Acesse em: <https://sede.ce.p.gov.br/epp/vigilancia-em-saude/codigos-do-documento>

*Pactua a centésima segunda distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer destinadas para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência e que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo guardas municipais, guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 67/2022, Recife, 11 de outubro de 2022, 102ª Distribuição Vacina Covid-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a centésima segunda distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	8.250
DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	2.440
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	2.830
DOSES RECEBIDAS PFIZER			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	11.994
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	6.575

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 24.969.304 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado [link no <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contracovid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:](http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contracovid-19-documentos-e-tira)

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesse em: <https://stecei.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0013haf-6e8b-49ce-8793-7498e6747626

(\*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.



Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para a vacinação na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

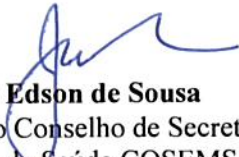
§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 13 de outubro de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
Recife em: https://e-citec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0013ba1-6e8b-49ce-8793-7498e6747626

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 102ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER PED
I	Abreu e Lima	0	54	54	180	180
I	Araçoiaba	0	0	0	0	0
I	Cabo de Santo Agostinho	0	0	0	0	0
I	Camaragibe	0	0	0	0	0
I	Chã de Alegria	100	0	102	0	0
I	Chã Grande	0	0	0	0	0
I	Fernando de Noronha	0	0	0	0	0
I	Glória do Goitá	0	0	0	0	0
I	Igarassu	0	0	0	0	0
I	Ilha de Itamaracá	250	60	60	0	0
I	Ipojuca	1000	504	504	300	400
I	Itapissuma	0	54	54	50	50
I	Jaboatão dos Guararapes	0	1170	0	0	0
I	Moreno	0	0	0	0	0
I	Olinda	1500	0	0	100	200
I	Paulista	1500	1002	1002	500	200
I	Pombos	100	0	0	0	0
I	Recife	0	0	0	0	0
I	São Lourenço da Mata	250	300	0	0	100
I	Vitória de Santo Antão	250	300	0	100	200
II	Bom Jardim	0	0	0	50	50
II	Buenos Aires	0	0	0	0	0
II	Carpina	250	102	0	0	0
II	Casinhas	0	0	0	0	0
II	Cumarú	0	0	0	0	0
II	Feira Nova	0	54	30	0	20
II	João Alfredo	0	0	0	0	0
II	Lagoa de Itaenga	0	0	0	0	0
II	Lagoa do Carro	0	0	0	0	0
II	Limoeiro	0	0	0	0	0
II	Machados	0	0	5	0	0
II	Nazaré da Mata	0	180	0	0	0
II	Orobó	0	0	0	0	0
II	Passira	0	0	0	0	0
II	Paudalho	0	0	0	0	0
II	Salgadinho	0	0	0	0	50
II	Surubim	0	180	0	0	100
II	Tracunhaém	0	0	0	0	0
II	Vertente do Lério	0	0	0	0	0
II	Vicência	0	0	0	0	0
III	Água Preta	0	0	0	0	0
III	Amaraji	0	0	0	0	0
III	Barreiros	0	0	0	0	0
III	Belém de Maria	0	0	0	0	0
III	Catende	0	0	0	0	0
III	Cortês	0	0	0	0	0
III	Escada	0	0	0	0	0
III	Gamaleira	0	0	0	0	0
III	Jaqueira	0	0	0	0	0
III	Joaquim Nabuco	0	0	0	0	0
III	Lagoa dos Gatos	0	0	0	0	0
III	Maraial	0	0	0	0	0
III	Palmares	200	402	102	300	200
III	Primavera	200	150	54	0	0
III	Quipapá	0	0	0	0	0
III	Ribeirão	250	252	54	0	0
III	Rio Formoso	0	0	0	0	0
III	São Benedito do Sul	0	0	0	0	0
III	São José da Coroa Grande	0	0	0	0	0
III	Sirinhaém	500	300	102	50	50

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesso em: https://www.tce-pe.gov.br/epp/validadoc.aspx?seam=Código do documento: d001baf-6e8b-49ce-8795-7499e6747526



III	Tamandaré	0	120	0	30	30
III	Xexéu	100	36	36	0	0
IV	Agrestina	0	0	0	0	0
IV	Alagoinha	0	60	60	0	0
IV	Altinho	0	0	0	0	0
IV	Barra de Guabiraba	0	0	0	0	0
IV	Belo Jardim	0	102	252	50	50
IV	Bezerros	250	102	102	50	50
IV	Bonito	0	0	0	0	0
IV	Brejo da Madre de Deus	0	0	0	0	0
IV	Cachoeirinha	0	0	0	0	0
IV	Camocim de São Félix	0	0	0	0	0
IV	Caruaru	0	0	0	0	0
IV	Cupira	0	0	0	0	0
IV	Frei Miguelinho	0	0	0	0	0
IV	Gravatá	0	300	0	30	0
IV	Ibirajuba	0	54	30	30	20
IV	Jataúba	0	0	0	0	0
IV	Jurema	0	0	0	0	0
IV	Panelas	200	102	204	100	0
IV	Pesqueira	0	0	0	0	0
IV	Poção	100	48	0	0	0
IV	Riacho das Almas	0	0	0	0	0
IV	Sairé	0	0	0	0	0
IV	Sanharó	0	0	0	0	0
IV	Santa Cruz do Capibaribe	0	0	0	0	0
IV	Santa Maria do Cambucá	0	0	0	0	0
IV	São Bento do Una	0	102	204	50	50
IV	São Caitano	0	30	30	30	60
IV	São Joaquim do Monte	0	0	0	0	0
IV	Tacaimbó	0	0	0	0	0
IV	Taquaritinga do Norte	0	102	0	0	0
IV	Toritama	100	54	54	50	50
IV	Vertentes	100	0	54	30	30
V	Águas Belas	0	0	0	0	0
V	Angelim	0	102	0	0	0
V	Bom Conselho	0	0	0	0	0
V	Brejão	0	0	0	0	0
V	Caetés	0	0	0	0	0
V	Calçado	0	0	0	0	0
V	Canhotinho	0	0	0	0	0
V	Capociras	0	0	0	0	0
V	Correntes	0	0	0	0	0
V	Garanhuns	0	0	0	20	20
V	Iati	0	0	0	0	0
V	Itaíba	0	0	0	0	0
V	Jucati	0	0	0	0	0
V	Jupi	0	0	0	0	0
V	Lagoa do Ouro	0	0	0	0	0
V	Lajedo	0	0	0	0	0
V	Palmeirina	0	60	0	0	0
V	Paranatama	0	0	0	0	0
V	Saloá	0	0	0	0	0
V	São João	0	0	0	0	0
V	Terezinha	0	0	0	0	0
VI	Arcoverde	0	804	372	0	0
VI	Buíque	0	504	102	0	0
VI	Custódia	0	0	0	0	0
VI	Ibimirim	0	150	102	0	0
VI	Inajá	0	0	0	0	0
VI	Jatobá	0	96	0	0	30
VI	Manari	0	0	0	0	0
VI	Pedra	0	0	0	0	0
VI	Petrolândia	0	504	0	0	0
VI	Sertânia	0	0	204	0	0
VI	Tacaratu	0	0	0	0	0
VI	Tupanatinga	0	0	0	0	0
VI	Venturosa	0	0	0	50	50
VII	Belém do São Francisco	0	0	0	0	0
VII	Cedro	0	0	0	0	0
VII	Mirandiba	0	0	0	0	0
VII	Salgueiro	100	204	0	0	100
VII	Serrita	0	0	0	0	0
VII	Terra Nova	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesso em: https://ctce.ctce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0013baf-0e8b-49ce-8793-7498e674f026

VII	Verdejante	100	0	0	0	0
VIII	Afrânio	0	102	0	0	100
VIII	Cabrobó	0	0	0	0	0
VIII	Dormentes	0	0	0	0	0
VIII	Lagoa Grande	0	30	18	0	0
VIII	Orocó	0	0	0	0	0
VIII	Petrolina	0	2004	2004	0	0
VIII	Santa Maria da Boa Vista	500	150	0	100	0
IX	Araripina	0	0	0	0	0
IX	Bodocó	0	0	0	0	0
IX	Exu	0	0	0	0	0
IX	Granito	50	0	0	0	30
IX	Ipubi	0	0	0	0	0
IX	Moreilândia	0	0	0	0	0
IX	Ouricuri	0	0	0	0	0
IX	Parnamirim	0	0	0	0	0
IX	Santa Cruz	0	150	0	50	50
IX	Santa Filomena	0	0	0	0	0
IX	Trindade	0	0	0	0	0
X	Afogados da Ingazeira	50	54	24	20	0
X	Brejinho	0	0	0	0	0
X	Carnaíba	0	0	0	0	10
X	Iguaracy	0	0	0	0	0
X	Ingazeira	0	0	0	0	0
X	Itapetim	0	0	0	0	0
X	Quixaba	0	54	0	0	0
X	Santa Terezinha	0	0	0	0	10
X	São José do Egito	00	90	204	00	00
X	Solidão	0	0	0	0	0
X	Tabira	0	0	0	0	0
X	Tuparetama	0	0	0	0	0
XI	Betânia	0	0	0	0	0
XI	Calumbi	0	0	0	0	0
XI	Carnaubeira da Penha	0	0	0	0	0
XI	Flores	0	0	0	0	0
XI	Floresta	0	0	0	0	0
XI	Itacuruba	0	0	0	0	0
XI	Santa Cruz da Baixa Verde	0	0	0	0	0
XI	São José do Belmonte	0	0	0	0	0
XI	Serra Talhada	0	204	204	20	20
XI	Triunfo	0	0	90	0	40
XII	Aliança	00	00	00	00	00
XII	Camutanga	0	0	0	0	0
XII	Condado	00	00	00	00	00
XII	Ferreiros	0	36	0	0	30
XII	Goiana	0	0	0	0	0
XII	Itambé	250	300	0	50	50
XII	Itaquitinga	0	0	0	0	0
XII	Macaparana	0	0	0	0	0
XII	São Vicente Ferrer	0	0	102	0	100
XII	Timbaúba	0	120	0	50	50
<b>PE</b>		<b>8.250</b>	<b>11.994</b>	<b>6.575</b>	<b>2.440</b>	<b>2.830</b>

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesso em: https://ctce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0013baf-0e8b-49ce-8793-7498e6747626

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5834 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**



Documento assinado digitalmente por: RICARDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
Acesse em: <http://portal.saude.pe.gov.br/ppa/validacao.seam> Código do documento: 13511-0e8b-49ce-8793-7498e6747626

*Pactua a centésima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer destinadas para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 71/2022, Recife, 26 de outubro de 2022, 103ª Distribuição Vacina Covid-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a centésima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer , destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

<b>DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	5.030
<b>DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	4.400
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	5.200
<b>DOSES RECEBIDAS PFIZER</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	13.914
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	5.274

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 25.162.336 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contracovid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

Documento Assinado Digitalmente por: RIVADDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesse em: <https://stece.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0013ba1-f6e8b-49ce-8793-7498e6747626

(\*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.



Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para a na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.


§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 27 de outubro de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 103ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DOS SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER PED
I	Abreu e Lima	0	0	0	0	0
I	Araçoiaba	0	108	108	120	120
I	Cabo de Santo Agostinho	0	300	0	0	0
I	Camaraçibe	0	0	0	0	0
I	Chã de Alegria	0	0	0	0	0
I	Chã Grande	0	0	0	0	0
I	Fernando de Noronha	0	0	0	0	0
I	Glória do Goitá	0	0	0	0	0
I	Igarassu	0	0	0	0	0
I	Ilha de Itamaracá	0	0	0	0	0
I	Ipojuca	0	1002	504	0	300
I	Itapissuma	0	102	102	0	0
I	Jaboatão dos Guararapes	0	0	0	0	1000
I	Moreno	250	504	0	100	100
I	Olinda	0	0	0	0	0
I	Paulista	500	0	0	0	0
I	Pombos	0	0	0	0	0
I	Recife	0	2004	0	1000	1000
I	São Lourenço da Mata	100	210	0	0	0
I	Vitória de Santo Antão	500	102	24	0	0
II	Bom Jardim	0	0	0	0	0
II	Buenos Aires	0	0	0	0	60
II	Carpina	250	102	0	0	0
II	Casinhas	0	12	0	10	10
II	Cumarú	0	0	0	0	0
II	Feira Nova	0	0	0	0	0
II	João Alfredo	150	60	18	50	50
II	Lagoa de Itaenga	0	0	0	0	0
II	Lagoa do Carro	0	0	0	0	0
II	Limoeiro	0	0	0	0	0
II	Machados	0	60	0	0	0
II	Nazaré da Mata	0	0	0	0	0
II	Orobó	0	0	0	0	0
II	Passira	0	300	0	0	0
II	Paudalho	400	204	204	50	50
II	Salgadinho	0	0	0	0	0
II	Surubim	0	0	0	0	0
II	Tracunhaém	50	102	0	0	0
II	Vertente do Lério	0	0	0	0	0
II	Vicência	0	0	0	0	0
III	Água Preta	100	360	102	50	50
III	Amaraji	0	0	0	0	0
III	Barreiros	0	0	0	0	0
III	Belém de Maria	0	0	0	0	0
III	Catende	0	0	0	0	0
III	Cortês	0	0	0	0	0
III	Escada	0	0	0	0	0
III	Gameleira	100	102	102	100	200
III	Jaqueira	0	0	0	0	0
III	Joaquim Nabuco	0	0	0	0	0
III	Lagoa dos Gatos	0	54	54	0	0
III	Maraial	50	102	0	0	0
III	Palmares	0	0	0	0	0
III	Primavera	100	102	102	0	0
III	Quipapá	0	102	0	0	100
III	Ribeirão	0	0	0	0	0
III	Rio Formoso	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RIV ALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesso em: https://cert.br.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: d001baf-0e8b-49ce-8793-7498e6747626

*[Handwritten signatures]*

III	São Benedito do Sul	0	0	0	0	0
III	São José da Coroa Grande	0	54	54	80	80
III	Sirinhaém	0	0	0	0	0
III	Tamandaré	0	0	0	0	0
III	Xexéu	200	54	54	0	0
IV	Agrestina	0	0	0	0	0
IV	Alagoinha	0	0	0	0	0
IV	Altinho	0	0	0	0	0
IV	Barra de Guabiraba	0	0	0	0	0
IV	Belo Jardim	0	300	0	100	100
IV	Bezerros	0	0	0	0	0
IV	Bonito	0	0	0	0	0
IV	Brejo da Madre de Deus	0	0	0	0	0
IV	Cachoeirinha	100	102	204	100	100
IV	Camocim de São Félix	0	102	204	150	0
IV	Caruaru	0	0	0	0	0
IV	Cupira	0	0	0	0	0
IV	Frei Miguelinho	0	0	0	0	0
IV	Gravatá	0	0	0	0	0
IV	Ibirajuba	0	102	24	50	20
IV	Jataúba	50	42	42	10	10
IV	Jurema	0	0	0	0	0
IV	Panelas	0	0	0	0	0
IV	Pesqueira	0	0	0	0	0
IV	Poção	0	0	0	0	0
IV	Riacho das Almas	0	0	0	0	0
IV	Sairé	0	0	0	0	0
IV	Sanharó	100	0	18	0	20
IV	Santa Cruz do Capibaribe	0	0	0	0	0
IV	Santa Maria do Cambucá	0	0	0	0	0
IV	São Bento do Una	0	102	204	100	100
IV	São Caitano	0	0	0	30	40
IV	São Joaquim do Monte	0	0	0	0	0
IV	Tacaimbó	0	0	0	0	0
IV	Taquaritinga do Norte	100	0	102	300	0
IV	Toritama	50	54	54	50	50
IV	Vertentes	50	0	0	50	0
V	Águas Belas	0	0	0	0	0
V	Angelim	0	0	0	0	0
V	Bom Conselho	0	0	180	0	0
V	Brejão	0	30	24	20	30
V	Caetés	0	0	0	0	0
V	Calçado	0	0	0	0	0
V	Canhotinho	0	0	0	0	0
V	Capoeiras	0	0	0	0	0
V	Correntes	0	0	0	0	0
V	Garanhuns	0	24	24	20	20
V	Iati	0	0	0	0	0
V	Itaíba	0	0	0	0	0
V	Jucati	0	0	0	0	0
V	Jupi	0	0	0	0	0
V	Lagoa do Ouro	0	0	0	0	0
V	Lajedo	0	0	0	240	240
V	Palmeirina	0	0	0	0	0
V	Paranatama	0	0	0	0	0
V	Saloá	0	0	0	0	0
V	São João	0	0	0	0	0
V	Terezinha	0	54	54	50	50
VI	Arcoverde	600	1002	504	300	200
VI	Buíque	0	0	0	0	0
VI	Custódia	250	300	102	0	0
VI	Ibimirim	0	0	0	0	0
VI	Inajá	0	0	0	0	0
VI	Jatobá	0	0	0	0	0
VI	Manari	0	0	0	0	0
VI	Pedra	0	204	0	100	200
VI	Petrolândia	0	0	0	0	0
VI	Sertânia	0	0	0	70	0
VI	Tacaratu	0	480	0	0	0
VI	Tupanatinga	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesse em: [https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo\\_documento:d0013ba1-0e8b-49ce-8793-7498e6747626](https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:d0013ba1-0e8b-49ce-8793-7498e6747626)

VI	Venturosa	0	0	0	0	0
VII	Belém do São Francisco	0	0	0	0	0
VII	Cedro	0	0	0	0	0
VII	Mirandiba	0	90	0	0	0
VII	Salgueiro	50	204	0	100	0
VII	Serrita	0	0	0	0	0
VII	Terra Nova	0	60	0	0	0
VII	Verdejante	0	0	0	0	0
VIII	Afrânio	250	102	0	0	100
VIII	Cabrobó	0	504	0	0	0
VIII	Dormentes	0	0	0	100	100
VIII	Lagoa Grande	0	120	0	100	100
VIII	Orocó	0	0	0	0	0
VIII	Petrolina	0	2004	2004	0	0
VIII	Santa Maria da Boa Vista	0	0	0	0	0
IX	Araripina	0	0	0	0	0
IX	Bodocó	300	402	0	200	200
IX	Exu	0	0	0	0	0
IX	Granito	0	0	0	0	0
IX	Ipubi	200	204	0	80	0
IX	Moreilândia	0	0	0	0	0
IX	Ouricuri	0	504	0	300	0
IX	Parnamirim	50	0	102	0	30
IX	Santa Cruz	0	102	0	30	30
IX	Santa Filomena	0	0	0	150	150
IX	Trindade	0	0	0	0	0
X	Afogados da Ingazeira	0	0	0	0	0
X	Brejinho	0	18	0	0	0
X	Carnaíba	0	0	0	0	0
X	Iguaracy	0	0	0	0	0
X	Ingazeira	20	0	0	0	20
X	Itapetim	0	0	0	0	0
X	Quixaba	0	0	0	0	0
X	Santa Terezinha	0	0	0	0	0
X	São José do Egito	0	0	0	0	0
X	Solidão	0	0	0	0	0
X	Tabira	0	0	0	0	0
X	Tuparetama	60	54	0	20	20
XI	Betânia	0	0	0	0	0
XI	Calumbi	0	0	0	0	0
XI	Carnaubeira da Penha	50	48	0	0	50
XI	Flores	0	0	0	0	0
XI	Floresta	0	0	0	0	0
XI	Itacuruba	0	0	0	0	0
XI	Santa Cruz da Baixa Verde	0	0	0	0	0
XI	São José do Belmonte	0	0	0	0	0
XI	Serra Talhada	0	54	0	0	0
XI	Triunfo	0	0	0	0	0
XII	Aliança	0	240	0	0	0
XII	Camutanga	0	0	0	0	0
XII	Condado	0	0	0	0	0
XII	Ferreiros	0	0	0	0	0
XII	Goiana	0	0	0	0	0
XII	Itambé	0	0	0	0	0
XII	Itaquitinga	0	0	0	0	0
XII	Macaparana	0	84	0	0	20
XII	São Vicente Ferrer	0	0	0	0	0
XII	Timbaúba	0	120	0	20	80
<b>PE</b>		<b>5.030</b>	<b>13.914</b>	<b>5.274</b>	<b>4.400</b>	<b>5.200</b>

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesse em: [https://stc.cei.br/pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo\\_documento:d0013ba1f-0e8b-49ce-8793-7498e6747626](https://stc.cei.br/pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo_documento:d0013ba1f-0e8b-49ce-8793-7498e6747626)



**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5835 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
Acesse em: <http://portal.saude.pe.gov.br/ppa/validarDoc.seam> Código do documento: 10110101-0e8b-49ce-8793-7498e6747626

*Pactua a centésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 73/2022, Recife, 27 de outubro de 2022, 104ª Distribuição Vacina Covid-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a centésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

<b>DOSES RECEBIDAS - VACINAS ARAZENECA</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	1.225
<b>DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	4.470
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	1.656
<b>DOSES RECEBIDAS PFIZER</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	1.180
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	2.240

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 25.162.336 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contra-covid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesse em: <https://eic.cefce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d1013ba1f-0e8b-49ce-8793-7498e6747626

(\*) – De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.



Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para a na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

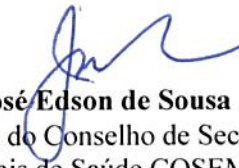
§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de fornecimento regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 27 de outubro de 2022.

  
**André Longo Araujo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
Acesse em: <https://cert.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0013ba1-6e8b-49ce-8793-7498e6747626

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 104ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ARAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER PED
I	Abreu e Lima	0	0	0	0	0
I	Araçoiaba	0	0	0	0	0
I	Cabo de Santo Agostinho	0	0	0	0	200
I	Camaragibe	0	0	0	0	0
I	Chã de Alegria	0	0	0	0	0
I	Chã Grande	0	0	0	0	0
I	Fernando de Noronha	0	0	0	0	0
I	Glória do Goitá	0	0	0	0	0
I	Igarassu	0	0	0	0	0
I	Ilha de Itamaracá	0	0	0	0	0
I	Ipojuca	0	0	0	0	0
I	Itapissuma	0	0	0	0	0
I	Jaboatão dos Guararapes	0	0	0	0	0
I	Moreno	250	504	252	100	100
I	Olinda	250	0	0	100	200
I	Paulista	0	0	0	0	0
I	Pombos	100	0	0	0	0
I	Recife	0	0	0	0	0
I	São Lourenço da Mata	0	0	0	0	100
I	Vitória de Santo Antão	0	0	0	0	0
II	Bom Jardim	0	0	0	0	0
II	Buenos Aires	0	0	0	0	0
II	Carpina	0	0	0	0	0
II	Casinhas	0	0	0	0	0
II	Cumaru	0	0	0	0	0
II	Feira Nova	0	72	30	0	0
II	João Alfredo	0	0	0	0	0
II	Lagoa de Itaenga	0	0	0	0	20
II	Lagoa do Carro	0	0	0	0	20
II	Limoeiro	0	0	0	10	0
II	Machados	0	60	0	0	50
II	Nazaré da Mata	25	72	0	50	0
II	Orobó	0	0	0	0	0
II	Passira	0	0	0	0	0
II	Paudalho	0	0	0	0	0
II	Salgadinho	0	0	0	0	0
II	Surubim	0	0	0	0	0
II	Tracunhaém	0	0	0	0	0
II	Vertente do Lério	0	0	0	0	0
II	Vicência	0	204	0	0	0
III	Água Preta	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesso em: 05/11/2023 às 14:05:11  
 https://eod.cce.pb.gov.br/epp/validaDocumento.seam?Codigo\_documento:d0013ba1-0e8b-49ce-8793-749866747626

III	Amaraji	0	0	0	0	0
III	Barreiros	0	0	0	0	0
III	Belém de Maria	0	0	0	0	0
III	Catende	0	0	0	0	0
III	Cortês	0	0	0	0	0
III	Escada	0	0	0	0	0
III	Gameleira	0	0	0	0	0
III	Jaqueira	0	0	0	0	0
III	Joaquim Nabuco	0	0	0	0	0
III	Lagoa dos Gatos	0	0	0	50	50
III	Maraial	0	0	0	0	0
III	Palmares	0	0	0	0	0
III	Primavera	0	0	0	0	0
III	Quipapá	0	0	0	0	0
III	Ribeirão	0	0	0	0	0
III	Rio Formoso	50	84	84	0	30
III	São Benedito do Sul	0	0	0	0	0
III	São José da Coroa Grande	0	0	0	0	0
III	Sirinhaém	0	0	0	0	0
III	Tamandaré	0	0	0	0	0
III	Xexéu	0	0	0	0	0
IV	Agrestina	0	0	0	0	0
IV	Alagoinha	0	0	0	0	0
IV	Altinho	0	0	0	0	0
IV	Barra de Guabiraba	0	0	0	0	0
IV	Belo Jardim	0	0	0	0	0
IV	Bezerros	0	102	102	0	0
IV	Bonito	0	42	0	20	20
IV	Brejo da Madre de Deus	0	0	0	0	0
IV	Cachoeirinha	0	0	0	0	0
IV	Camocim de São Félix	0	0	0	0	0
IV	Caruaru	0	0	0	0	0
IV	Cupira	0	0	0	0	0
IV	Frei Miguelinho	0	0	0	0	0
IV	Gravatá	0	0	0	0	0
IV	Ibirajuba	0	0	0	0	0
IV	Jataúba	0	0	0	0	0
IV	Jurema	0	0	0	0	0
IV	Panelas	0	0	0	0	0
IV	Pesqueira	0	0	0	0	0
IV	Poção	0	0	0	0	0
IV	Riacho das Almas	0	0	0	0	0
IV	Sairé	0	0	0	0	0
IV	Sanharó	0	0	0	0	0
IV	Santa Cruz do Capibaribe	0	0	0	0	0
IV	Santa Maria do Cambucá	0	12	6	0	0
IV	São Bento do Una	0	0	0	0	0
IV	São Caitano	0	30	24	0	70
IV	São Joaquim do Monte	0	0	0	0	0
IV	Tacaimbó	0	102	0	0	20
IV	Taquaritinga do Norte	0	0	0	0	0
IV	Toritama	0	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d00130af-0e8b-49ce-8793-74986674f626

IV	Vertentes	0	0	0	0	0
V	Águas Belas	0	24	0	30	0
V	Angelim	0	0	0	0	0
V	Bom Conselho	0	0	0	0	0
V	Brejão	0	0	0	0	0
V	Cactês	0	0	0	0	0
V	Calçado	0	0	0	0	0
V	Canhotinho	0	0	0	0	50
V	Capoeiras	0	54	54	0	0
V	Correntes	0	0	0	0	0
V	Garanhuns	0	0	0	0	0
V	Iati	0	78	0	0	0
V	Itaíba	0	0	0	0	0
V	Jucati	0	0	0	0	0
V	Jupi	0	24	6	0	0
V	Lagoa do Ouro	0	0	0	0	0
V	Lajedo	0	0	0	0	0
V	Palmeirina	0	0	0	0	0
V	Paranatama	0	0	0	0	0
V	Saloá	0	0	0	0	0
V	São João	0	0	0	0	0
V	Terezinha	0	0	0	0	0
VI	Arcoverde	0	0	0	0	0
VI	Buíque	300	402	102	200	200
VI	Custódia	0	0	0	0	0
VI	Ibimirim	0	0	0	0	0
VI	Inajá	0	0	0	0	0
VI	Jatobá	0	0	0	0	0
VI	Manari	0	204	0	0	70
VI	Pedra	0	0	0	0	0
VI	Petrolândia	200	504	0	0	200
VI	Sertânia	0	0	0	0	0
VI	Tacaratu	0	0	0	0	0
VI	Tupanatinga	0	0	0	0	0
VI	Venturosa	0	102	0	0	0
VII	Belém do São Francisco	0	318	0	0	0
VII	Cedro	0	0	0	0	0
VII	Mirandiba	0	90	0	0	0
VII	Salgueiro	0	0	0	0	0
VII	Serrita	0	54	0	0	20
VII	Terra Nova	0	0	0	0	0
VII	Verdejante	0	102	0	0	0
VIII	Afrânio	0	0	0	0	0
VIII	Cabrobó	0	0	0	0	0
VIII	Dormentes	0	102	102	0	0
VIII	Lagoa Grande	0	0	0	0	0
VIII	Orocó	0	0	0	0	0
VIII	Petrolina	0	0	0	0	0
VIII	Santa Maria da Boa Vista	0	0	0	0	0
IX	Araripina	0	504	504	500	500
IX	Bodocó	0	0	0	0	0
IX	Exu	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesse em: <https://cctc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d0013baf-6e8b-49ce-8793-7498e6747626

IX	Granito	0	60	0	0	0
IX	Ipubi	0	204	0	0	50
IX	Moreilândia	0	0	0	0	0
IX	Ouricuri	0	0	0	0	0
IX	Parnamirim	0	0	0	0	0
IX	Santa Cruz	0	102	0	0	0
IX	Santa Filomena	0	0	0	0	0
IX	Trindade	0	0	0	0	0
X	Afogados da Ingazeira	50	84	0	20	20
X	Brejinho	0	0	0	0	0
X	Carnaíba	0	0	0	0	0
X	Iguaracy	0	0	0	0	0
X	Ingazeira	0	0	0	0	0
X	Itapetim	0	0	0	0	20
X	Quixaba	0	0	0	0	0
X	Santa Terezinha	0	36	0	0	20
X	São José do Egito	0	0	0	0	0
X	Solidão	0	0	0	0	0
X	Tabira	0	0	0	0	0
X	Tuparetama	0	0	0	0	0
XI	Betânia	0	0	36	0	30
XI	Calumbi	0	0	0	0	0
XI	Carnaubeira da Penha	0	0	0	0	0
XI	Flores	0	0	0	0	0
XI	Floresta	0	0	0	0	0
XI	Itacuruba	0	0	0	0	0
XI	Santa Cruz da Baixa Verde	0	0	0	0	0
XI	São José do Belmonte	0	0	0	0	0
XI	Serra Talhada	0	0	54	0	0
XI	Triunfo	0	138	270	0	110
XII	Aliança	0	0	0	50	50
XII	Camutanga	0	0	30	0	20
XII	Condado	0	0	0	0	0
XII	Ferreiros	0	0	0	0	0
XII	Goiana	0	0	0	0	0
XII	Itambé	0	0	0	50	0
XII	Itaquitinga	0	0	0	0	0
XII	Macaparana	0	0	0	0	0
XII	São Vicente Ferrer	0	0	0	0	0
XII	Timbaúba	0	0	0	0	0
<b>PE</b>		<b>1.225</b>	<b>4.470</b>	<b>1.656</b>	<b>1.180</b>	<b>2.240</b>

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesse em: <https://cctc.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d00139af-0e8b-49ce-8793-7498e674f626

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5837 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
Acesse em: [http://portal.saude.pe.gov.br/ppa/validar\\_documento.asp?doc\\_ssem=Codigo\\_documento=1013561-f-6e8b-49ce-8793-7498e6747626](http://portal.saude.pe.gov.br/ppa/validar_documento.asp?doc_ssem=Codigo_documento=1013561-f-6e8b-49ce-8793-7498e6747626)

*Pactua a centésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer destinadas para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência ou que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 74/2022, Recife, 27 de outubro de 2022, 105ª Distribuição Vacina Covid-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a centésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer , destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

<b>DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	3.960
<b>DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	13.308
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	7.566
<b>DOSES RECEBIDAS PFIZER</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	2.450
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	2.660

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 25.162.336 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contra-covid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:



QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesse em: <https://ctce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0013ba1-6e8b-49ce-8793-7498e6747626

(\*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.



Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para a na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 28 de outubro de 2022.

  
**Andre Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
Acesse em: <https://www.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0013ba1-6e8b-49ce-8793-7498e6747626

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 105ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ARAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED
I	ABREU E LIMA	0	0	0	50	50
I	ARAÇOÍABA	0	48	48	80	80
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1200	0	0	0	0
I	CAMARAGIBE	0	504	504	50	50
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	50	204	102	0	0
I	IGARASSU	0	150	150	50	50
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0	0	0	0
I	IPOJUCA	0	0	0	0	0
I	ITAPISSUMA	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0
I	MORENO	0	0	0	0	0
I	OLINDA	0	1170	0	100	100
I	PAULISTA	500	3000	3000	500	300
I	POMBOS	0	102	0	0	0
I	RECIFE	1200	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	210	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	0	0	0	0	0
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0
II	CARPINA	0	102	30	20	40
II	CASINHAS	0	0	0	20	20
II	CUMARU	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	0	540	0	10	0
II	MACHADOS	30	102	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	0	0	0
II	OROBÓ	0	150	0	0	30
II	PASSIRA	0	0	0	0	30
II	PAUDALHO	0	0	0	0	0
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	0	0	0	0	0
II	TRACUNHAÉM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	0	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAJI	0	60	60	0	100
III	BARREIROS	0	0	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0	0	0
III	CATENDE	0	204	150	50	50
III	CORTÉS	0	0	0	0	0
III	ESCADA	0	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	0	204	204	0	0
III	JAQUEIRA	0	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	30	30	0	0
III	MARAIAL	0	120	0	0	0
III	PALMARES	0	504	204	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Assinatura: https://brasil.gov.br/ppv/validadaDoc;semCodigo do documento: d0013ba1-6e8b-49ce-8793-7498e6747626

III	SIRINHAÉM	0	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	0	0	0	0	0
III	XEXÉU	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	0	0	0	0	0
IV	ALTINHO	0	0	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	30	20
IV	BELO JARDIM	0	0	0	40	60
IV	BEZERROS	0	0	0	0	0
IV	BONITO	0	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	0	600	402	0	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	0	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	40
IV	SAIRÉ	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	0	0	0	30	40
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0
IV	TACAIBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	102	204	200	100
IV	TORITAMA	50	0	0	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0	0	0
V	ANGELIM	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	150	50	50
V	BREJÃO	0	0	0	0	0
V	CAETES	0	0	0	0	0
V	CALÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	0	0	0	0	0
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0	0
V	CORRENTES	0	0	0	0	0
V	GARANHUNS	0	0	0	0	0
V	IATI	0	66	0	0	10
V	ITAÍBA	150	102	0	0	150
V	JUCATI	0	0	0	0	0
V	JUPI	0	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	0	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	0	0	0	0	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0	0
V	SALOÁ	0	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0	0
V	TEREZINHA	0	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	0	0	0	0	0
VI	BUÍQUE	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	100	100
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	0	0	0	0
VI	JATOBÁ	0	0	0	0	0
VI	MANARI	0	0	0	0	0
VI	PEDRA	0	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	0	0
VI	SERTANIA	0	0	0	0	0
VI	TACARATU	300	210	0	0	150
VI	TUPANATINGA	0	102	108	100	100
VI	VENTUROSA	0	0	0	0	0
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	0	0	0	0	0
VII	CEDRO	0	102	0	0	50
VII	MIRANDIBA	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	0	204	0	0	100
VII	SERRITA	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesso em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0013ba1-6e8b-49ce-8793-7498e6747626

VII	TERRA NOVA	0	0	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	0	102	0	0	102
VIII	CABROBÓ	0	0	0	0	0
VIII	DORMENTES	0	102	102	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	90	0	50	50
VIII	OROCÓ	0	30	30	0	0
VIII	PETROLINA	0	2004	2004	500	500
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	300	0	0	0
IX	ARARIPINA	0	0	0	0	0
IX	BODOCÓ	0	0	0	0	0
IX	EXU	0	504	0	100	100
IX	GRANITO	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	0	0	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	0	504	0	300	0
IX	PARNAMIRIM	0	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0
IX	TRINDADE	0	0	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	0	0	0	0
X	BREJINHO	0	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	0	0	0	0	0
X	IGUARACY	0	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	10	42	0	0	0
X	ITAPETIM	0	0	0	0	0
X	QUIXABA	0	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	30	0	0	0
X	TABIRA	0	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	120	0	0	20
XI	CALUMBI	150	54	0	20	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	50	30	0	0	0
XI	FLORES	0	0	0	0	0
XI	FLORESTA	0	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	20	30	30	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	120	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	0	54	54	0	0
XI	TRIUNFO	0	300	0	0	0
XII	ALIANÇA	0	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	250	0	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0
XII	GOIANA	0	0	0	0	0
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0	0
PE		3.960	13.308	7.566	2.450	2.660

Documento Assinado Digitalmente por: RIV/ALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDocs.seam> Código do documento: d0013faf-6e8b-49ce-8793-7498e6747626

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5844 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: RAYMUNDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
Acesse em: <http://pccce.tee.pe.gov.br/ppp/vigilancia-doc/seam> Código do documento: 130115-068b-49ce-8793-7498e6747626

*Pactua a centésima sexta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência e que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 77/2022, Recife, 31 de outubro de 2022, 106ª Distribuição Vacina Covid-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a centésima sexta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

<b>DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	16.185
<b>DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	.4.180
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	5.500
<b>DOSES RECEBIDAS PFIZER</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	10.722
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	2.808

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 25.162.336 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contra-covid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0013haf-0e8b-49ce-8793-7498e6747626

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

(\*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.



Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para aumentar a velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 07 de novembro de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**Artur Belarmino Amorim**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
Recife em: https://www.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0013ba1-6e8b-49ce-8793-7498e6747626



## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 106ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER PED
I	ABREU E LIMA	250	204	102	50	50
I	ARAÇOIABA	0	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	180	180	100	100
I	CAMARAGIBE	0	0	0	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	100	102	0	50	50
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0	0	0
I	IGARASSU	0	0	0	50	50
I	ILHA DE ITAMARACÁ	350	150	150	100	100
I	IPOJUCA	1000	0	0	400	400
I	ITAPISSUMA	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	2500	402	204	500	500
I	MORENO	0	0	0	0	0
I	OLINDA	750	0	0	0	0
I	PAULISTA	0	0	0	400	400
I	POMBOS	0	0	0	0	0
I	RECIFE	2000	2508	300	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	250	102	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	500	150	0	100	100
II	BOM JARDIM	0	0	0	50	50
II	BUENOS AIRES	100	0	0	0	0
II	CARPINA	0	240	0	10	20
II	CASINHAS	50	60	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	84	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	50	30	24	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	0	0	0	0	20
II	MACHADOS	0	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	0	0	0
II	OROBÓ	200	102	0	0	30
II	PASSIRA	0	0	0	0	0
II	PAUDALHO	0	0	0	0	0
II	SALGADINHO	0	24	6	0	0
II	SURUBIM	300	120	0	0	100
II	TRACUNHAÉM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	400	204	102	0	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Assinado em: 2021/07/26 14:58:15  
 Endereço: https://eic.ice.gov.br/epp/validaDocs.seam?Codigo\_documento: d0013aaf-0e8b-49ce-8793-749866747626

III	AMARAJI	150	60	0	0	50
III	BARREIROS	250	102	0	140	0
III	BELÉM DE MARIA	0	24	24	0	0
III	CATENDE	0	0	0	0	0
III	CORTÊS	100	42	42	40	40
III	ESCALADA	300	252	252	50	50
III	GAMELEIRA	100	102	102	50	50
III	JAQUEIRA	60	60	12	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	20	30	30	0	0
III	MARAIAL	0	0	0	0	0
III	PALMARES	0	0	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	200	102	0	0	100
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	10
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	54	24	0	0
III	SIRINHAÊM	125	132	0	50	50
III	TAMANDARÉ	50	54	0	0	0
III	XEXÉU	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	0	0	0	0	0
IV	ALTINHO	0	0	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	0	0	0	0	0
IV	BEZERROS	0	54	54	0	0
IV	BONITO	50	42	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	500	0	0	0	200
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	0	0	0	0	0
IV	CUPIRA	200	102	84	50	50
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	200	0	102	50	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	50	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	0	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	80	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	60	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	500	1170	0	300	700
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	204	204	0	0
IV	SÃO CAITANO	0	0	0	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0	0	0	0
IV	TORITAMA	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0013eaf-0e8b-49ce-8793-7498e6747626

*Handwritten signatures and initials.*

IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	150	0	30	50
V	ANGELIM	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0
V	BREJÃO	0	54	0	20	30
V	CAETÉS	0	0	0	0	0
V	CALÇADO	30	12	0	0	10
V	CANHOTINHO	0	0	0	0	0
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0	0
V	CORRENTES	50	54	24	30	30
V	GARANHUNS	50	78	78	0	0
V	IATI	0	0	18	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0	0	0
V	JUCATI	0	0	0	0	0
V	JUPI	50	12	12	0	100
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	0	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	0	54	0	0	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0	0
V	SALOÁ	0	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	0	180	24	60	60
V	TEREZINHA	0	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	800	0	0	0	0
VI	BUÍQUE	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	204	102	0	0
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	250	60	60	50	50
VI	JATOBÁ	40	60	0	20	20
VI	MANARI	0	210	0	0	70
VI	PEDRA	0	120	60	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	0	0
VI	SERTÂNIA	100	102	0	50	0
VI	TACARATU	400	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	250	72	96	0	0
VI	VENTUROSA	150	60	0	50	50
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	0	0	0	0	0
VII	CEDRO	100	102	24	0	0
VII	MIRANDIBA	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	50	102	0	0	100
VII	SERRITA	200	102	0	0	40
VII	TERRA NOVA	0	96	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	0	0	0	0	0
VIII	CABROBÓ	0	0	0	0	0
VIII	DORMENTES	100	0	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	250	90	0	0	0
VIII	OROCÓ	0	12	36	0	0
VIII	PETROLINA	0	0	0	1010	1010
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	0	100	100
IX	ARARIPINA	0	0	0	0	0
IX	BODOCÓ	600	360	0	0	0
IX	EXU	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesse em: <https://cfe.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0013baf-6e8b-49ce-8793-7498e6747626

*m*  
*A*

IX	GRANITO	0	30	0	0	0
IX	IPUBI	300	204	0	0	40
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	20	30
IX	OURICURI	0	0	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	0	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0
IX	TRINDADE	100	60	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	54	18	0	0
X	BREJINHO	0	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	0	0	0	0	0
X	IGUARACY	60	60	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	0	0	0	0
X	ITAPETIM	0	0	0	0	0
X	QUIXABA	0	24	12	40	40
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	60	30	12	10	30
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	0	0	0	20
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0
XI	FLORES	0	0	0	10	10
XI	FLORESTA	0	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	0	30	30	20	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	100	150	30	120	20
XI	SERRA TALHADA	0	102	54	0	0
XI	TRIUNFO	0	150	0	0	100
XII	ALIANÇA	0	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	60	0	0
XII	CONDADO	0	0	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0
XII	GOIANA	0	120	0	0	200
XII	ITAMBÉ	80	54	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	20	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	200	60	60	0	0
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0	0
PE		<b>16.185</b>	<b>10.722</b>	<b>2.808</b>	<b>4.180</b>	<b>5.500</b>

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
 Acesse em: [https://cctc.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?Codigo\\_documento:d0013baf-0e8b-49ce-8793-74986747626](https://cctc.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?Codigo_documento:d0013baf-0e8b-49ce-8793-74986747626)

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5848 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0013ba1f-6e8b-49ce-8793-7498e6747626

*Pactua o avanço na Vacinação Contra Covid-19, em crianças de 6 meses a 2 anos de idade com Comorbidade no Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providencias;
- II. O avanço da vacinação contra a COVID-19 no País, bem como nos estados reduzindo de maneira significativa a ocorrência de casos graves e óbitos pela COVID-19. Assim, no momento amplia-se a vacinação em toda população adulta de maneira acelerada e, o início da vacinação de crianças;
- III. A Nota Técnica – SIDI Nº 54/2022, de 10 de novembro de 2022, da Superintendência de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis – PE;
- IV. A decisão da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 411ª Extraordinária/web, realizada em 10 de novembro de 2022.

**RESOLVEM:**

Art.1º - Pactuar a Vacinação contra Covid-19, em crianças de 6 meses a 2 anos de idade com Comorbidade, no Estado de Pernambuco.

Art.2º Fica autorizada a vacinação em crianças de 6 meses a 2 anos de idade COM COMORBIDADES (2 anos, 11 meses e 29 dias), de acordo com o esquema abaixo:

CRIANÇAS DE 6 meses a 2 anos, 11 meses e 29 dias			
Pfizer Baby	Dose 1 (D1) – Dose inicial	Dose 2 (D2) - três semanas de intervalo da D1	Dose 3 (D3) - oito semanas após a segunda dose

Art.3º - É permitido a administração concomitante com outras vacinas.



Art.4º - NÃO é permitido intercambialidade de vacina COVID-19, ressaltamos que a série primária deverá ser realizada sempre com o mesmo imunizante, não sendo recomendada a intercambialidade com outras vacinas COVID-19.

Art.5º - Orienta-se que os municípios reservem as doses necessárias para completar o esquema vacinal de todas as crianças que iniciarem a vacinação neste momento.

Art.6º - Outras informações e a lista das Comorbidades estão contidas na Nota Técnica SIDI N° 54/2022.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 10 de novembro de 2022.

**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB - PE

**Artur Belarmino Amorim**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS-PE

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5850 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**



*Aprova a ampliação da vacinação em idosos acima de 80 anos  
Dose adicional de reforço 5ª Dose, no Estado de Pernambuco*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. A Nota Técnica Nº 55/2022-SIDI/SES, DE 17 de novembro de 2022, que resalta a importância dos idosos acima de 80 anos são uma população onde a imunosenescência ocasiona redução significativa da proteção imunológica mesmo após a quarta dose e seriam elegíveis para novo reforço evitando internamentos e óbitos.
- III. A decisão da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 412ª Extraordinária/web, realizada em 21 de novembro de 2022, ampliação na vacinação contra a Covid-19 com a terceira dose de reforço (5ª dose) para a população acima de 80 anos de idade com a vacina Pfizer, com distribuição inicial de 60% das doses.


**RESOLVEM:**

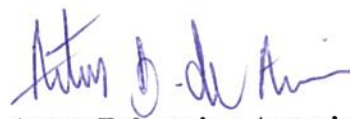
Art.1º - Aprovar a ampliação da vacinação em idosos acima de 80 anos da dose adicional de reforço (5ª Dose) considerando que estes são os mais vulneráveis para todas as pessoas com 80 anos de idade ou mais, com intervalo mínimo de 4 meses a partir do primeiro reforço (3ª Dose).

Art.2º - Ressaltamos a importância de convocar a população que não tomou o primeiro reforço (3ª Dose) para completar o esquema vacinal, com base na situação epidemiológica e na disponibilidade de vacinas e que surgimento de novas variantes de preocupação também deve ser considerado, sobretudo para recomendações a grupos mais vulneráveis.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de novembro de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores  
Bipartite CIB/PE

  
**Artur Belarmino Amorim**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE